PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 556

de 27 de Setembro de 1.977.

Dispõe sôbre abertura de um Crédito Especial de Cr$ 5.961,60.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr$ 5.961,60 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos) para custeio das despesas de Pagamento da Verba de Representação do - Vice- Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 27 de Setembro de 1.977.

= JAMIL CALIL =
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

= A Contadora =